LEI Nº 5670, DE 26 DE AGOSTO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ADALTO LESSA SOUZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Adalto Lessa Souza, a atual rua sem denominação oficial, situada no bairro Recanto da Gineta, que se inicia entre as quadras 7 e 8, e termina entre as quadras 5 e 2, no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e comunicar à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de agosto de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLVIEIRA
Coordenador das Ações de Governo

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município